



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena-MT -CEP:78548-000
e-mail: pmnovastahelena@ligbr.com.br pmnovasantahelena@amm.org.br

LEI N.º 150/2.005.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Prefeito Municipal de Nova Santa Helena /MT, **ROQUE CARRARA**, no uso de suas atribuições legais, *FAZ SABER* que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Para atender às necessidades *Orçamentárias do Poder Executivo devido a criação do Regime Próprio de Previdência Social através da Lei Municipal nº 143/2005*, fica aberto um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Programa do Município para o corrente exercício.

Art. 2º - O Crédito Adicional Especial será aberto no valor de **R\$ 74.000,00** (Setenta e Quatro Mil Reais), nas seguintes dotações:

4 – SANTA HELENA PREVI – Fundo Municipal de Previdência Social.		
4.01 – SANTA HELENA PREVI – Fundo Municipal de Previdência Social		
09 – Previdência Social		
122 – Administração Geral		
0003 - Administração Geral		
2.026 – Manutenção e Encargos com SANTA HELENA PREVI.		
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	500,00
3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	500,00
3.1.90.91.00 Sentenças Judiciais	R\$	500,00
3.3.90.14.00 Diárias – Civil	R\$	1.000,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo	R\$	1.000,00
3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	R\$	1.000,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	500,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	40.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	R\$	5.000,00
TOTAL	R\$	50.000,00

4 – SANTA HELENA PREVI – Fundo Municipal de Previdência Social.		
4.01 – SANTA HELENA PREVI – Fundo Municipal de Previdência Social		
09 – Previdência Social		
272 – Previdência do Regime Estatutário		
0003- Administração Geral		
2.027 – Manutenção de Benefícios e Auxílios aos Segurados		
3.1.90.01.00 Aposentadorias e Reformas	R\$	5.000,00
3.1.90.03.00 Pensões	R\$	5.000,00
3.3.90.05.00 Outros Benefícios Previdenciários	R\$	6.000,00
3.3.90.09.00 Salário-Família	R\$	8.000,00
TOTAL	R\$	24.000,00
TOTAL GERAL	R\$	74.000,00

FONTE DE RECURSO: 0200 – Outros Recursos



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena-MT -CEP:78548-000

e-mail: pmnovastahelena@ligbr.com.br pmnovasantahelena@amm.org.br

Art. 3º - Os recursos Orçamentários para dar cobertura ao Crédito Especial aberto no Artigo anterior, serão resultantes da anulação parcial da seguinte dotação:

03 – SECRETARIA GERAL
008 – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL
08 – ASSISTENCIA SOCIAL
244 – ASSISTENCIA COMUNITÁRIA
0072 – GESTÃO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL
1.043 – PROGRAMA DE KIT'S SANITARIO.
4490.51.00 – Obras e Instalações
Valor - R\$ 74.000,00 (Setenta e quatro mil reais).

Art. 4º - Fica Criado no PPA do Município o Órgão Previdência Municipal e a Unidade Previdência Municipal

ÓRGÃO: 02 - PREVIDENCIA MUNICIPAL					
UNIDADE: 001 - PREVIDENCIA MUNICIPAL					
09	122	0201	2003	ATIVIDADES A CARGO DA PREVIDENCIA MUNICIPAL	R\$ 69.000,00
09	126	0202	1003	AQUISIÇÃO DE EQUIP E MAT PERMANA PREVIDENCIA	R\$ 5.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO 02				R\$	R\$ 74.000,00

Art. 5º - Fica Criado na LDO do Município o Órgão Previdência Municipal e a Unidade Previdência Municipal

ÓRGÃO: 02 - PREVIDENCIA MUNICIPAL					
UNIDADE: 001 - PREVIDENCIA MUNICIPAL					
09	122	0201	2003	ATIVIDADES A CARGO DA PREVIDENCIA MUNICIPAL	R\$ 69.000,00
09	126	0202	1003	AQUISIÇÃO DE EQUIP E MAT PERMANA PREVIDENCIA	R\$ 5.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO 02				R\$	R\$ 74.000,00

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena - MT, em
18 de Abril de 2005.

ROQUE CARRARA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE